Docusign Envelope ID: 9D7F474C-B5E8-807C-829A-A60BFCDCE5F5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
RCP EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 64.782.540/0001-57

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"):

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, inscrito no CNPJ sob nº 27.652.684/0001-62 ("Administrador");

GENIAL GESTÃO LTDA., sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na forma do Ato Declaratório CVM nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83 ("Gestora Renunciante"); e

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86 ("Nova Gestora").

CONSIDERANDO QUE:

(a) o RCP EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.782.540/0001-57, foi constituído pelo Administrador e pela Gestora Renunciante em 28 de janeiro de 2026 por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Daycoval RCP EP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada*" ("Fundo");

(b) até a presente data, não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e

(c) a Gestora Renunciante apresentou sua renúncia às funções de gestão do Fundo, a qual foi devidamente aceita pelo Administrador.

RESOLVEM:

1. aprovar a renúncia da Gestora Renunciante das funções de gestão do Fundo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

2. aprovar a contratação da Nova Gestora para exercer as funções de gestão de recursos do Fundo, em

Docusign Envelope ID: 9D7F474C-B5E8-807C-829A-A60BFCDCE5F5

substituição à Gestora Renunciante, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

3. alterar a denominação social do Fundo para "RCP EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA";

4. aprovar e consolidar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), na forma do Anexo III ao presente Instrumento, em atenção ao disposto no art. 7º da parte geral da Resolução CVM 175, o qual inclui o anexo que disciplina as regras aplicáveis à Classe, observado que, para fins do art. 10, inciso II, da Resolução CVM 175, o Administrador e a Nova Gestora, neste ato, declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente;

5. aprovar a subcontratação, pela Nova Gestora, nos termos do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, da **FORVIS MAZARS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.119/0001-34, com sede na Avenida Trindade, nº 254, salas 1.314 e 1.315, Edifício Office Bethaville, Bethaville I, Barueri/SP, CEP 06404-326, para realizar, nos termos do art. 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, a verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios por amostragem, com base em modelo estatístico consistente e passível de verificação, na forma do Suplemento C do Regulamento, bem como o enquadramento relativo à diversificação de Devedores, quantidade e valor médio dos créditos a serem observados para esse fim;

6. aprovar a subcontratação, pela Nova Gestora, da **INTEGRAL-TRUST TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 2º andar, conjunto 22, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.885/0001-00, para a prestação de serviços de verificação dos Critérios de Elegibilidade, nos termos do Regulamento;

7. aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, composta por Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, a serem objeto de colocação privada, sem esforço de venda e, portanto, dispensada de registro perante a CVM (em conjunto e indistintamente, a "Primeira Emissão"). As principais características da Primeira Emissão encontram-se descritas nos Anexos I e II ao presente Instrumento; e

8. aprovar a condução de todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações descritas acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos utilizados neste Instrumento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2026.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(assinaturas seguem na página seguinte)

Docusign Envelope ID: 9D7F474C-B5E8-807C-829A-A60BFCDCE5F5

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do RCP EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

Administrador

DocuSigned by: Gabriel Maya BAD23BB22022458 — DocuSigned by: RODRIGO DE GODOY DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Gestora Renunciante

DocuSigned by: Rodrigo Nelson Brum Sellos 034D1FCA27B2449... — DocuSigned by: RODRIGO DE GODOY DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL GESTÃO LTDA.

Nova Gestora

DocuSigned by: Marcelo Girauld B6CB0A9210EE413... — Assinado por: LEITOR GUIMARÃES BIDETTI D18CD842494B470...

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.